ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Secretária Municipal de Obras, Viação e Interior
Necessidade da Administração: aquisição de utensílios domésticos

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de utensílios domésticos. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de utensílios domésticos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Westfália/RS. A contratação justifica-se pela necessidade de reposição e renovação de utensílios utilizados nas cozinhas, copas, refeitórios, ambientes de apoio e demais espaços destinados ao preparo, armazenamento e consumo de alimentos, bem como à limpeza e organização dos ambientes públicos.

Os utensílios existentes encontram-se sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo, sendo necessária a reposição de materiais danificados, desgastados ou insuficientes para atender às demandas dos setores municipais. A aquisição também visa suprir necessidades decorrentes da manutenção das atividades rotineiras das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade de materiais adequados para o preparo e acondicionamento de alimentos, organização dos ambientes, higienização, limpeza e atendimento das demandas administrativas e operacionais.

Entre os materiais pretendidos encontram-se facas, garrafas térmicas, lixeiras, sanduicheiras, dispensers, tapetes, panelas, jarras elétricas, aspiradores, cafeteira, relógios, bacias, potes, bandejas, assadeiras, frigideiras, talheres, pratos, formas, utensílios para preparo de alimentos, liquidificadores e cestos, conforme especificações constantes no levantamento realizado pelas Secretarias participantes.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando, portanto, alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

A aquisição dos utensílios domésticos visa assegurar condições adequadas para o funcionamento das cozinhas, copas, refeitórios e demais ambientes que necessitam desses materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência, sendo a contratação realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias ou imperfeições e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os utensílios deverão ser fabricados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, apresentando qualidade, resistência, durabilidade, segurança e acabamento compatíveis com o uso cotidiano pela Administração.

Os produtos destinados ao preparo, armazenamento ou contato com alimentos deverão ser próprios para essa finalidade e atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a tensão de 220V e atender aos requisitos de segurança aplicáveis, inclusive certificações compulsórias do INMETRO quando exigíveis.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados dos acessórios e componentes indispensáveis ao seu funcionamento, bem como de manual de instruções, quando fornecido pelo fabricante.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem quaisquer custos adicionais ao Município.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

A Administração poderá exigir, para fins de análise da proposta, a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente para determinados itens, quando necessário à comprovação de atendimento das especificações previstas no Termo de Referência.

Obrigações da Contratada:

a) fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos;

c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes do fornecimento;

d) substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, desconformidades ou vícios;

e) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

f) cumprir integralmente as especificações e condições estabelecidas no edital e nos demais documentos que integram a contratação.

Obrigações da Contratante:

a) emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade de cada Secretaria participante;

b) proporcionar as condições necessárias para a entrega dos produtos;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais com as especificações contratadas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações do Termo de Referência;

e) efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação;

f) comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento, concedendo prazo para saneamento.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá extinguir administrativamente o contrato ou instrumento equivalente nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas pelas Secretarias Municipais participantes, considerando as demandas atuais, a necessidade de reposição dos utensílios existentes, conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	48	Facas de serra
02	16	Garrafa térmica inox 1,8 litros
03	22	Lixeira na cor branca, com pedal (12 a 15 litros)
04	6	Sanduicheira elétrica
05	19	Dispenser de porta papel toalha de parede
06	13	Tapetes antiderrapante 40X60 CM

07	3	Panela pipoqueira (4 a 5 litros)
08	13	Jarra elétrica de inox (1,7 litros)
09	3	Aspirador vertical
10	1	Cafeteira de inox elétrica (1,5 litros)
11	3	Relógio de parede
12	7	Bacia plástica 5 litros
13	4	Bacia plástica 15 litros
14	4	Bacia Plástica 10 litros
15	5	Pote plástico com tampa 1 litro
16	5	Pote plástico com tampa 500 ml
17	6	Bandeja plástica branca sem tampa (33x21x5)
18	3	Panela para cozinha (18 a 20 cm de diâmetro)
19	1	Panela para cozinha (38 cm de diâmetro)
20	1	Travessa de vidro (30 cm de diâmetro)
21	2	Assadeira em metal (45 x 30 cm)
22	2	Frigideira funda (32cm diâmetro e 8 a 10cm altura)
23	6	Porta talheres organizador vazado
24	4	Frigideira/panquequeira (25cm diâmetro)
25	10	Colher de sobremesa
26	36	Colher de sopa
27	30	Pratos de sopa (25cm diâmetro)
28	2	Forma de pão de queijo com 12 cavidades
29	192	Forminhas de Cup cake (diâmetro de 6 a 7cm)
30	3	Cortador de pizza de inox
31	3	Descacador de legumes e frutas
32	2	Liquidificador
33	6	Lixeira/cesto plástico 10 litros

As especificações detalhadas dos itens constarão no Termo de Referência, tendo como base o levantamento encaminhado pelas Secretarias Municipais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, custo, disponibilidade de fornecedores e adequação às necessidades dos setores municipais.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de utensílios novos: alternativa que permite a reposição dos materiais desgastados ou insuficientes, garantindo a disponibilidade de utensílios adequados ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais. O mercado dispõe de diversos fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas.

b) Aproveitamento ou recuperação dos utensílios existentes: embora seja possível manter em utilização determinados materiais existentes, essa alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, especialmente nos casos de utensílios danificados, desgastados, insuficientes ou que não apresentam mais condições adequadas de utilização.

c) Aquisição individual e imediata de cada item conforme a necessidade: embora possível, essa alternativa poderia resultar em maior número de procedimentos de contratação, dificultando o planejamento e aumentando o trabalho administrativo relacionado à aquisição dos materiais.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição dos utensílios por meio de Pregão Eletrônico mostra-se adequada às necessidades da Administração, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda efetiva das Secretarias participantes.

As especificações técnicas deverão ser estabelecidas com base em características mínimas de qualidade, desempenho, resistência, segurança e durabilidade, sem direcionamento para marcas ou fabricantes específicos, permitindo a participação de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 12.848,59 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 97/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços utilizando contratações públicas constantes do Sistema Licitacon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), complementada por cotações obtidas junto a fornecedores do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico**,** visando a aquisição de utensílios domésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais participantes.

A contratação contempla o fornecimento de utensílios destinados ao preparo, armazenamento e consumo de alimentos, limpeza, organização e manutenção dos ambientes municipais, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados para transporte e em perfeitas condições de utilização.

Os equipamentos elétricos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e acompanhados dos respectivos manuais e acessórios necessários à sua utilização.

A solução adotada proporciona maior eficiência administrativa, possibilitando o planejamento conjunto das aquisições, a padronização dos materiais, a reposição dos utensílios necessários e a racionalização dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com parcelamento do objeto em itens, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de utensílios com características, finalidades e processos produtivos distintos, passíveis de fornecimento de forma independente.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que cada item constitui unidade autônoma de fornecimento, não havendo dependência funcional entre os diferentes produtos que justifique sua contratação conjunta.

Os itens abrangem produtos de diferentes segmentos, tais como utensílios de cozinha, materiais plásticos, produtos de limpeza e organização e equipamentos elétricos, sendo possível o fornecimento por empresas distintas sem prejuízo à execução do objeto.

A adoção do parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de produtos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento também evita que empresas que possuam condições de fornecer apenas determinados itens sejam impedidas de participar do certame em razão da exigência de fornecimento de produtos diversos.

Por essas razões, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens constitui solução adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, não havendo justificativa para a realização da contratação em lote único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento de utensílios domésticos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e funcionalidade necessários ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

Pretende-se, ainda, promover a reposição de utensílios desgastados, danificados ou insuficientes, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas nos ambientes que utilizam os materiais objeto da contratação.

A aquisição deverá proporcionar melhores condições para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos, organização dos ambientes, limpeza e execução das atividades rotineiras das Secretarias participantes.

Como resultados esperados, destacam-se:

- atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes;
- reposição de utensílios desgastados, danificados ou insuficientes;
- disponibilização de materiais adequados e seguros para utilização nas atividades municipais;

- melhoria das condições de organização, higiene e funcionamento dos ambientes;
- fornecimento de produtos com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as necessidades da Administração;
- ampliação da competitividade do certame, mediante especificações técnicas baseadas em requisitos mínimos de qualidade e desempenho;
- redução da necessidade de realização de procedimentos de contratação individuais para cada item;
- maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a adequada manutenção dos ambientes públicos e para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar, previamente à formalização, as seguintes providências:

a) elaboração da minuta do edital;

b) realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;

c) realização da certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação, por Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio e demais agentes responsáveis, conforme o caso;

e) elaboração do Termo de Referência;

f) encaminhamento do processo para análise jurídica;

g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

h) publicação e divulgação do edital e anexos;

i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações;

j) realização do certame, com suas respectivas etapas;

k) emissão das Autorizações de Fornecimento e respectivas Notas de Empenho.

A Administração dispõe de estrutura física e de pessoal suficientes para o recebimento, conferência, armazenamento e fiscalização do fornecimento dos utensílios, não sendo identificada, em princípio, a necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para a execução da contratação.

As Secretarias participantes serão responsáveis pelo planejamento de suas demandas, emissão das Autorizações de Fornecimento, acompanhamento da entrega dos produtos e comunicação de eventuais inconformidades à fiscalização, visando assegurar o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e da solução proposta, verificou-se que a presente contratação não depende da realização de contratações correlatas ou interdependentes para sua adequada execução.

O objeto compreende o fornecimento de utensílios domésticos e equipamentos de pequeno porte, cujas características permitem sua utilização de forma autônoma, não sendo necessária a contratação de bens ou serviços complementares para viabilizar sua utilização pelas Secretarias Municipais participantes.

A Administração dispõe da infraestrutura necessária para o recebimento, armazenamento e utilização dos produtos, inexistindo necessidade de obras, adaptações prediais ou contratação de serviços acessórios para a plena execução do objeto.

No caso dos equipamentos elétricos, a utilização deverá ocorrer nas instalações já disponíveis, observadas as especificações de tensão e demais requisitos técnicos de cada equipamento.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma, não havendo contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de utensílios domésticos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte dos produtos ao término de sua vida útil.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, sempre que tecnicamente viáveis e sem prejuízo à competitividade do certame, dentre os quais:

- fornecimento de produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- preferência, quando tecnicamente viável, por produtos com maior durabilidade e vida útil;
- utilização de materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, quando compatível com a finalidade do produto;
- utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou passíveis de reutilização, sempre que possível;
- redução de materiais de embalagem desnecessários;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o fornecimento;
- utilização racional dos materiais, buscando reduzir a geração de resíduos e o desperdício.

Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas e à legislação ambiental vigente, não sendo admitidos materiais cuja fabricação, comercialização ou utilização seja proibida pelos órgãos competentes.

Considerando a natureza e as características dos produtos pretendidos, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante o cumprimento da legislação ambiental aplicável, das especificações técnicas

estabelecidas no Termo de Referência e da adoção de boas práticas de sustentabilidade pelos fabricantes e fornecedores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se viável a contratação, considerando a necessidade da Administração, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de aquisição dos produtos mediante Pregão Eletrônico.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais participantes, possibilitando aquisições de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, bem como promovendo maior eficiência, competitividade e racionalização dos recursos públicos.

Westfália, 04 de novembro de 2026.

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Roque Luiz Lindemann

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Helena Maria Schneider

Secretária Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social

Paulo Bagatini

Secretária Municipal de Obras, Viação e Interior

Júlio César Francesquet

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente